



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 036/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Cria cargo de Psicólogo, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, estabelecido pela Lei n.º 3.127/2013, o seguinte cargo:

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS
Psicólogo	01

Parágrafo único. As especificações do cargo criado são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

O novo cargo de Psicólogo, a ser criado, visa atender a necessidade gerada pela grande demanda.

Assim, considerando que não dispomos mais de cargos criados de Psicólogo no Quadro de Cargos, visto que o único cargo existente já está preenchido e existindo a necessidade de efetivação de novos servidores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos Edis.

Ante o exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria